



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador	SEAPI
Nº do Contrato de Repasse/Processo	25/1500-0023105-2
Nome da Obra	Reforma edificação N49 Expointer
Município da Obra	Esteio/RS
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00	4,49
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56	0,82
(R) Risco	0,73	0,56	0,73	0,89
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98	1,11
(L) Lucro Bruto	4,00	3,50	4,86	6,22
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,70	2,00	2,00	5,00
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	4,50	zero	4,50	4,50
BDI EQUIPAMENTOS:	20,15%	$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 2,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento 110,60%
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme Estado

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
Então ponderar: $(ISS \times MO\%) = 35,07\% \times 2,00\%$ Resulta ISS = 0,70%

Assinatura: Responsável técnico: Nahara Cavalcante Batista	Nº ART/RRT do orçamento: 15864155
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo	Data ART ou RRT: 30/7/2025



25150000231052

|

|

|

|